



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Sanfranciscana de Desportos e dá outras providências

O Povo do Município de São Francisco/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Liga Sanfranciscana de Desportos, inscrita no CNPJ 21.355.581/0001-54, localizada neste município de São Francisco-MG.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 18 de junho de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA: A presente proposição tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a Liga Sanfranciscana de Desportos, entidade que atua de forma reconhecida e contínua na promoção do esporte em São Francisco/MG, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, educacional e cultural da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

Constituída em 1983, a Liga Sanfranciscana de Desportos encontra-se ativa há mais de quatro décadas, registrada sob o CNPJ nº 21.355.581/0001-54, o que demonstra sua estabilidade institucional e compromisso duradouro com o município. Desde sua fundação, a entidade tem se dedicado à organização de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos, promovendo o esporte como instrumento de inclusão social e qualidade de vida.

Suas atividades geram impactos positivos diretos na saúde, no lazer e na cidadania, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para a formação de valores como disciplina, respeito, solidariedade e cooperação.

A declaração de utilidade pública permitirá à Liga pleitear parcerias e convênios com o poder público, bem como acessar recursos e apoios institucionais que viabilizem e ampliem suas ações, garantindo maior alcance e eficiência em sua missão social.

Diante do exposto, considerando o relevante serviço prestado de forma contínua pela Liga Sanfranciscana de Desportos à coletividade sanfranciscana desde 1983, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PEDIDO DE REGIME DE URGÊNCIA

**Exmo. Senhor Vereador
DANIEL FONSECA ROCHA**

DD. Presidente da Câmara Municipal Nesta

Nos termos do Art. 124, § 3º, VII do Regimento Interno, o Vereador infra-assinado, autor do Projeto de Lei nº 39/2025, requer que seja submetido ao plenário o presente pedido de regime de urgência para apreciar a referida proposição.

São Francisco-MG, 18 de junho de 2025.

**ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR**